



SEGUNDO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE A FETAGRI E A FAMASUL DATADA DE 30 DE JULHO DE 1996.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MATO GROSSO DO SUL
30/07/1996
004316/96

Que fazem entre si a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETAGRI/MS**, entidade sindical de grau superior, representante da categoria profissional dos trabalhadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CGC/MF N° 15.412.000/0001-76, com sede à rua Eng. Roberto Mange, n° 1217, Bairro Taquarussu, em Campo Grande/MS, representado por seu presidente **GERALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro casado, trabalhador rural, portador da CI-RG n° 088.170 SSP/MS e do CPF 171.461.002-20 e a **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, entidade sindical de grau superior, representante da categoria econômica dos empregadores rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Av Mato Grosso, 942, nesta capital, representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI-RG N° 212.353 SSP/MT e do CPF n° 362.128.066-91, representando os municípios adiante relacionados com a devida autorização legal, **DECIDEM** ajustar o presente aditivo à **CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO** firmada em data de 30 de julho de 1996, mediante às cláusulas e condições a seguir arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estendida a abrangência da convenção coletiva do trabalho ora aditada e constante na cláusula primeira, também para os municípios de **SONORA VICENTINA, TAQUARUSSÚ E ÁGUA CLARA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo retroagirá à 1° de julho de 1996, mantida a data base e prazo final de validade, constantes na cláusula quadragésima quinta da convenção ora aditada.

E, por estarem assim, justos, contratados e acordados, firmam a presente em cinco vias de igual teor e forma, depositando-se uma delas na Delegacia Regional do Trabalho,

Handwritten signatures and initials, including "JAD" and "G. de J. de J.".



(... continuação do primeiro aditivo à convenção coletiva do trabalho firmada entre a FETAGRI e a FAMASUL em data de agosto de 1994, f02...)

como de Lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 1996

Guido
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
NA AGRICULTURA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL

Jose AR - do A - do
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Francisco Pereira Martins
FRANCISCO PEREIRA MARTINS
Representante Comissão da FETAGRI/MS

Assef Buainain Neto
ASSEF BUAINAIN NETO
Representante Comissão da FAMASUL

MINISTERIO DO TRABALHO

DIVISÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - DRT/MS.

CERTIFICO, que o(a) presente Termo Aditivo está
registrado (a) às fls. 105 de livro n.º 02

(de art. 614 da CLT e art. 7.º, Inciso XXVII da CF,
Processo DRT/MS. n.º 46312.004316 / 96

Confere com o original de acordo com o art. 5.º,
§ único do Dec. 83936 de 06/09/79.

Campo Grande, 20 de novembro de 1996

Quedma G. Chaves Namabara
Matr. 8281 - DRT/MS
Datilógrafo

H